

## REGULAMENTO

1. Promoção válida nas cidades de Barretos/SP, no período de 18 de julho de 2024 a 11 de agosto de 2024 realizada por North Shopping Barretos SPE Ltda. (mandatária), com sede na Via Conselheiro Antônio Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº. 11.754.427/0001-00.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nas lojas do North Shopping Barretos com qualquer meio de pagamento.

3. Para participar da promoção, no período de *18 de julho de 2024 a 11 de agosto de 2024*, todos os clientes, pessoas físicas, que efetuarem compras de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos nas lojas participantes da promoção do North Shopping Barretos, terão direito a 01 cupom, devendo comparecer ao balcão de troca e apresentar a nota fiscal ou cupom fiscal, devendo informar seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, e-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) para o promotor, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues preenchidos pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta a pergunta da promoção: **"Qual shopping leva seu PAI para curtir Buenos Aires?"**.

**Resposta: ( ) North Shopping Barretos ( ) Outros**

3.1. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para troca de cupom. Não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom.

3.2. Poderão ser usados até 05 (cinco) cupons da mesma loja em cada troca. Caso o cliente tenha maior número de cupons que o citado, o mesmo deverá fazer múltiplas trocas, não podendo abrir exceção.

3.3. Uma transação de R\$ 250,00 vale 01 cupom, uma transação de R\$ 500,00 vale 02 cupons, entretanto, uma transação de R\$ 350,00 vale 01 cupom, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 restantes não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

3.4. O cliente que realizar suas compras nos dias da semana: terças, quartas e quintas terão direito a cupons dobrados. Para isso a compra e troca de cupons deverá ser efetuada nestes referidos dias da semana, não podendo usar uma nota de domingo para troca na terça.

4. Após a entrega do cupom(s), o(s) comprovante(s) apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado e utilizado para os fins desta promoção.

5. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento das lojas do Shopping que é de Segunda a Sábado das 10h às 22h e Domingos das 13h às 19h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade o mesmo deverá preencher o cupom com os dados do seu responsável legal.

7. Não terão validade os cupons rasurados, fotocopiados, com carbono e que não preencham as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

8. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.1. No caso da nota fiscal constar bebidas alcoólicas em compras de supermercado ou na praça de alimentação, a mesma fica automaticamente desclassificada.

9. Não serão validos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas/odontológica, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema, casa de câmbio, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping. Para clínica médica/odontológica e ou de vacinas e lava rápido poderão participar desde que forneçam notas fiscais e ou cupom fiscal ao cliente.

10. É proibida a conversão dos prêmios em outro formato do que o descrito com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

11. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. Não poderão participar da promoção funcionários do North Shopping Barretos SPE Ltda., lojistas proprietários, sócios e funcionários da administração e das lojas do North Shopping Barretos, bem como suas agências de propaganda, comunicação e promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

13. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urnas acrílicas transparentes localizada no North Shopping Barretos, para participar de forma acumulativa das apurações, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um cupom devidamente preenchido com a resposta correta (North Shopping Barretos) em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados ou não em cada apuração retornarão a urna para participar das demais apurações. Os cupons contemplados serão fotocopiados para prestação de contas e os originais retornarão à urna.

14. Premiação:

02 pacotes turísticos para Buenos Aires/Argentina para o período de 04 a 08 de dezembro de 2024 composto por:

Passagem aérea ida e volta para o sorteado e acompanhante voando GOL Linhas Aéreas, com seguintes horários:

- Voo de ida saindo do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos no dia 04 de dezembro de 2024 às 09h25 e chegando ao Aeroparque Jorge Newbery em Buenos Aires às 12h25.
- Voo de volta saindo do Aeroparque Jorge Newbery em Buenos Aires às 13h35 e chegando ao Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos às 16h30.

01 bagagem de 23KG + 01 bagagem de mão de 10Kg e 01 mochila e ou bolsa por passageiro;

04 noites de hospedagem no Embajador Hotel by 525 com café da manhã;

Apartamento categoria standard;

Traslado na chegada Aeroparque/hotel e na saída hotel/Aeroparque;

City tour pelos principais pontos turísticos de Buenos Aires;

Show de Tango com jantar e bebidas no Senor Tango;

Taxas de embarque e encargos.

Cada pacote turístico tem o valor de R\$ 8.813,00 (oito mil, oitocentos e treze reais). Além do pacote turístico, cada sorteado receberá um cartão viagem com US\$ 500 (quinhentos dólares) a ser usado com seus extras e de seu acompanhante.

O valor total da premiação em moeda nacional é de R\$ 17.626,00 e em moeda americana de US\$ 1.000, sendo que esse câmbio será feito no ato da entrega do cartão viagem para os dois sorteados (US\$ 500 para cada).

Despesas não contemplada neste regulamento são por conta do sorteado, bem como seu deslocamento de ida e volta até ao Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos.

15. Data e horário do sorteio:

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024 para cupons recebidos até às 19h do dia 11 de agosto de 2024 - 15h

16. Local da apuração: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, nas datas previstas no item 3.11, às 15h, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição do prêmio: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP e/ou fotos ilustrativas no site [www.northshoppingbarretos.com.br](http://www.northshoppingbarretos.com.br).

18. Entrega dos prêmios: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP em até 30 (trinta) dias a contar da última apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

18.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

18.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

19. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

20. O regulamento completo e a divulgação do contemplado serão disponibilizado no North Shopping Barretos e no site [www.northshoppingbarretos.com.br](http://www.northshoppingbarretos.com.br), bem como os contemplados serão comunicados em até 01 (uma) semana após a data da apuração pela empresa através de telefone e/ou telegrama. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

21. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

22. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Barretos, estado de São Paulo para solucionar quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.